



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

### TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 23471.001645/2024-02

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR, DO CONTRATO DE Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, PROCESSO 23471.001645/2024-02 E DISPENSA 135/2024.**

A UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profa. **LUZIA MATOS MOTA**, Cédula de Identidade nº 03082855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominada **IFBA**, do outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF 14.645.162/0001-91, estabelecida no endereço Rua Professor Edgard Mata, nº 001, Ondina, CEP 40.170-140, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Dr. **ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº620, Ap. 103, Condomínio Mundo Plaza, Torre 02, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia. CEP: 41.820-020, portador da Cédula de Identidade nº 07.950.999-16, CPF nº 374.195.797-68, doravante denominada **FAPEX**, têm ajustado entre si o presente Contrato, fundamento na Lei Federal: 8.958 de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014 de 21 de maio de 2014, alterada pelas Leis 12.349/2010, 12.863/13 e 13.243/2016 e, subsidiariamente, à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações

correlatas, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, fruto da **DISPENSA 135/2024**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) do valor inicial atualizado do CONTRATO Nº 16/2024 firmado entre as partes, a partir de 22.10.2024, com fundamento Lei 14.133/2021 (art. 104, I; 124, 125 e 130).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. . Com a presente supressão, total de supressão do valor inicial atualizado do contrato 16/2024 é de R\$ 483.333,33 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), valor este que advém da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s) do Projeto. “ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS: PROMOVENDO O DIREITO DE ENVELHECER A TODAS AS PESSOAS NOS MUNICÍPIOS DE PEDRÃO, LAMARÃO, TEODORO SAMPAIO E SANTANÓPOLIS” condições, forma e prazos constantes nas informações do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158145/ INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA - Reitoria

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 237041

Elemento de Despesa 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Plano Interno:-/-

Nota de Empenho: 2024NE000395

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

## **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

*(Assinado eletronicamente)*

**LUZIA MATOS MOTA**

**Reitora – IFBA**

Representante legal do CONTRATANTE

**CONTRATADA**

*(Assinado eletronicamente)*

**ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**

**Diretor Executivo - Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão**

Representante legal do CONTRATADO

Em 05 de novembro de 2024.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 07/11/2024, às 15:48, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 09:43, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3830324** e o código CRC **F076EBA7**.

---